APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E CLUBE DESPORTIVO DE ESPITE

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes as associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,
Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do nº.2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Clube Desportivo de Espite, pessoa coletiva, com o NIPC: 501 396 608, com sede na Rua Professor Mário Albuquerque, na Freguesia de Espite, representado neste ato pelo Presidente da Direção Daniel Cardosa da Graça

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato programa visa regulamentar o apoio à atividade desportiva e cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Desportivo, Cultural ou previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente contrato programa de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, cultural do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês **de dezembro de 2026.**

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Clube Desportivo de Espite** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente protocolo de apoio financeiro, corresponde ao valor de **9.400,00€,** e será paga em 2 (duas) prestações, com os seguintes valores:

- **1ª Prestação** – 4.700,00 € (Quatro mil e setecentos euros) em **abril** de 2026;
- **2ª Prestação** – 4.700,00 € (Quatro mil e setecentos euros) em **outubro** de 2026;

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;

b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;

c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;

d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.

e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo Outorgante deverá incluir no equipamento oficial ou fardamento, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimentos do Protocolo

O incumprimento do presente protocolo de apoio financeiro por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente protocolo de apoio financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, ou outro documento que o venha a substituir, assim como, o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este contrato programa de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este protocolo de apoio financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente protocolo de apoio financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Desportivo de 2026;
- Plano de Atividades/Desenvolvimento Cultural de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Daniel Cardosa da Graça

Aprovado em Assembleia geral
de 03 de janeiro de 2026

Plano Anual de atividades 2026

Clube Desportivo de Espite

1. Introdução

O Clube Desportivo de Espite tem como principal e única atividade desportiva a promoção do trail running, assumindo um papel ativo na dinamização desportiva, social e cultural da freguesia de Espite. Para além da equipa de trail running, o clube organiza eventos desportivos e socioculturais de referência local, que contribuem para a promoção do território, do desporto de natureza e do convívio comunitário.

2. Objetivos Gerais

- Promover a prática do trail running e da atividade física ao ar livre;
- Incentivar hábitos de vida saudáveis;
- Representar e divulgar o nome de Espite e do concelho de Ourém em provas regionais e nacionais;
- Dinamizar a vida social e cultural da freguesia;
- Reforçar o envolvimento dos sócios do C.D.Espite e da comunidade local.

3. Atividade Desportiva

- Treinos regulares ao longo do ano;
- Participação em provas de trail running regionais e nacionais;
- Promoção da adesão de novos atletas;
- Utilização de equipamentos com identidade do clube;
- Promoção dos valores do desporto, espírito de equipa e fair-play.

4. Eventos Organizados pelo Clube

4.1 The VI Amazing Espite Trail

- Data: 18 e 19 de julho;
- Organização e realização do evento de trail running "The VI Amazing Espite Trail";
- Percursos de trail adaptados a diferentes níveis de participantes;
- Envolvimento de voluntários e entidades locais;
- Promoção desportiva e territorial da freguesia de Espite.

4.2 Noite de Fados

- Data: 4 de agosto;
- Organização de uma noite cultural dedicada ao fado;
- Promoção da cultura portuguesa e do convívio entre sócios e população.

4.3 Festival de Sopas

- Data: 11 de agosto;
- Organização do Festival de Sopas;
- Envolvimento da comunidade local;
- Evento de carácter social e gastronómico.